

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - SELO EDITORIAL **CAMINHOS DA PESQUISA EM
EDUCAÇÃO**
EDITAL 17/2026 - De 17/09/2026
SELEÇÃO DE ORIGINAIS PARA PUBLICAÇÃO EM E-BOOK

O Selo ***Caminhos da Pesquisa em Educação***, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna público o presente edital e convida a docentes credenciados no Programa de Pós-graduação em Educação da UFJF à apresentação de propostas como autores/organizadores para publicação de até três e-books na área de Educação, de modo a contribuir com a divulgação da produção acadêmica, científica e cultural. O Selo receberá textos originais para publicação sem ônus para o proponente de acordo com as orientações deste edital.

1. OBRAS ELEGÍVEIS PARA SELEÇÃO

1.1. O Selo Caminhos da Pesquisa em Educação receberá obras autorais e/ou coletâneas de textos de perfil acadêmico, científico e cultural da área de Educação, provenientes de professores lotados na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora e professores credenciados no Programa de Pós-graduação em Educação da UFJF.

1.2. As obras selecionadas serão publicadas no ano de 2026. Este prazo poderá sofrer alterações conforme tramitação editorial, estando devidamente informados os autores e/ou os organizadores da(s) obra(s) selecionada(s).

1.3. Os textos apresentados deverão ser inéditos, não sendo aceitas propostas de reedição, que já tenham sido publicadas por outra editora ou de forma autônoma pelo autor e/ou organizador, tenha registro prévio de ISBN ou seja resultado de tradução de obra cujos direitos autorais e/ou patrimoniais pertençam a terceiros.

1.4. Não serão aceitos anais de eventos, seminários, congressos ou similares.

1.5. Os textos deverão guardar uma coerência temática entre si, devidamente relatada em capítulo introdutório elaborado pelo(s) organizador(es) do campo da Educação.

1.6. No caso de livro autoral, ao menos um autor deverá possuir o grau de doutor em educação, estar lotado na Faculdade de Educação no momento da inscrição ou ser professor credenciado no Programa de Pós-graduação em Educação da UFJF.

No caso de organização de coletânea, ao menos um organizador deverá ser docente com doutorado, lotado na Faculdade de Educação ou ser professor credenciado no Programa de Pós-graduação em Educação da UFJF e ter um capítulo na coletânea.

1.7. Nas propostas de organização de coletânea, as obras poderão ter até três organizadores, sendo ao menos um docente credenciado do PPGE. Os capítulos de coletâneas deverão ter, no máximo, três autores, sendo, pelo menos, um doutor.

1.8. Os proponentes de capítulos em coletânea poderão contribuir com apenas um capítulo como autor e um como coautor.

1.9. Os livros autorais deverão ter, no mínimo, 100 páginas. As coletâneas deverão ter de 06 a 10 capítulos, com 15 a 20 páginas cada capítulo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período definido no calendário constante neste edital e deverão ser efetuadas através do envio pelo e-mail **editais.ppge@ufff.br**, constando os seguintes itens:

2.1.1. Dados gerais do(s) autor(es) ou organizador(es) e da obra;

2.1.2. Título da obra e resumo de até uma lauda apresentando a temática a ser abordada.

2.1.3. Previsão do número de capítulos, indicando os títulos, respectivas(os) autoras(es), afiliação institucional e número de páginas prevista para a obra.

2.2. Os originais da obra proposta, em formato PDF/TEXTO/IMPRIMÍVEL, a autorização de uso dos textos – direcionada ao(s) organizadores proponentes - de todos os autores de capítulos quando tratar-se de coletânea (Anexo 1), e a autorização de cessão de direitos autorais de textos e imagens pertencentes a terceiros, nos casos em que se aplique (Anexo 2) serão enviadas quando da seleção da obra para publicação.

2.3. A inscrição será confirmada pelo Selo ***Caminhos da Pesquisa em Educação***, via e-mail, após o recebimento do material e conferência de sua adequação ao exposto neste edital.

2.4. As propostas que não seguirem as orientações constantes neste edital serão recusadas.

3. DO FORMATO DOS ORIGINAIS

3.1. Os originais deverão obedecer às diretrizes deste edital; quanto à formatação, seguir as normas disponíveis no item “Formatação de documento” (páginas 22 e 23), publicadas no documento “Guia do autor” no seguinte link <https://www2.ufff.br/editora/wp-content/uploads/sites/113/2022/05/guia-do-autor-ufff.pdf>

3.2. Os originais deverão ser entregues em sua versão completa – com sumário, capítulos completos, referências, anexos (se houver), apêndices, tabelas, quadros e quaisquer outros elementos complementares. O design da obra será definido pela editora.

3.3. Para uso de imagens que não forem do próprio autor ou não estiverem em domínio público é necessária liberação expressa do detentor de seus direitos autorais. O proponente deverá fornecer tal autorização no momento da inscrição, segundo modelo anexo.

3.4. A localização das ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) deve estar indicada no arquivo original enviado. As imagens devem ser no formato JPEG ou TIF e em alta resolução (300 dpi) e dimensões mínimas de 12 cm x 8 cm. Os gráficos devem estar em arquivo Excel.

3.5. A normalização de notas e referências é obrigatória, sendo que, no caso de coletâneas, esses elementos devem ser padronizados em todos os capítulos. Todas as notas (explicativas e de referência) devem aparecer numeradas ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé). As indicações das fontes das citações nas notas de referência devem obedecer ao sistema autor/ data (Ex.: Chartier, 2002, p. 64-65), e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final de cada texto (coletâneas) ou no final do livro (obra de autor único ou em coautoria). Para o formato das referências das normas da ABNT 2023 deve ser observada.

3.6. Os textos devem ser entregues para publicação já revisados pelo próprio(s) autor(es).

3.7. Não é necessária a entrega física de cópias impressas, uma vez que os livros serão publicados em formato digital (e-book). Caso os originais sejam selecionados para publicação, a equipe do Selo ***Caminhos da Pesquisa em Educação*** definirá formas e prazos para a entrega dos arquivos necessários para a produção da obra.

3.8. A proposta de formatação distinta da padronizada deverá ser justificada pelo(s) autor(es) da obra ou coletânea.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1. Os originais serão avaliados pelo conselho editorial do Selo ***Caminhos da Pesquisa em Educação***.

4.2. A seleção das obras será feita observando-se o interesse de sua política editorial e os critérios de relevância, atualidade, correção, originalidade, potencial acadêmico, científico e/ou cultural. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

4.2.1 – Obra que contenha o maior número de autores estrangeiros.

4.2.2 – Obra que contenha o maior número de autores de outras instituições.

4.3. A decisão final poderá ser pela aprovação, pela aprovação condicional – quando serão solicitadas adequações para uma futura reapresentação da obra – ou pela reprovação da proposta.

4.4. O resultado da seleção das obras será divulgado no site do PPGE/UFJF, e os proponentes serão comunicados também por e-mail.

5. DO CALENDÁRIO E PRAZOS

- Divulgação do EDITAL: 17/09/2026
- Data limite para inscrições: 09/10/2026
- Homologação das submissões: 14/10/2026
- Resultado da seleção das obras: 16/10/2026
- Período para apresentação de recursos: 17 e 19/10/2026
- Resultado dos recursos: 20/10/2026
- Resultado final: 21/10/2026
- Entrega do texto final para editoração juntamente com as declarações dos anexos 1 e 2: 11/12/2026

5.1. As demais etapas do processo editorial serão divulgadas de acordo com o calendário de edições e o cronograma 2026, a serem elaborados e divulgados oportunamente pela equipe do Selo ***Caminhos da Pesquisa em Educação***.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Serão aceitos e produzidos pelo Selo ***Caminhos da Pesquisa em Educação*** até três (3) livros, sendo ao menos um do(s) autor(es) do livro ou organizador(es) da coletânea obrigatoriamente ser docente(s) credenciado(s) no Programa de Pós-graduação em Educação da UFJF.

6.2. A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, projeto gráfico, etc.) ficará a critério do Selo Caminhos da Pesquisa em Educação, devendo o(s) autor(s) e organizador(es) se adequar a esses padrões e às normas editoriais do Selo e da Editora.

6.3. Os autores/organizadores dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e comprometem-se a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando o Selo **Caminhos da Pesquisa em Educação** de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

6.4. Os autores organizadores ficam cientes de que, mesmo após a seleção da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída, e o Selo **Caminhos da Pesquisa em Educação** poderá indicar outra obra aprovada para a substituir.

6.5. A submissão da proposta ao Selo **Caminhos da Pesquisa em Educação** não implica sua aprovação.

6.6. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comissão Editorial do Selo **Caminhos da Pesquisa em Educação**, composta pelos seguintes docentes: Rita de Cássia Reis, Rodolfo Luís Leite Batista e Rubens Luiz Rodrigues.

6.7. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados à equipe do Selo pelo e-mail editais.ppge@ufjf.br

6.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 17 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Francione Oliveira Carvalho
Coordenador PPGE/UFJF

ANEXO 1 | Termo de cessão gratuita de direitos autorais | TEXTOS

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, (nome do proponente), ora denominado CEDENTE, portador do RG:, CPF:, residente à Rua, nº - CEP:, na cidade de, no estado de, cede, sem qualquer ônus, ao Selo Caminhos da Pesquisa em Educação/PPGE/UFJF, ora denominado CESSIONÁRIA, os direitos de uso da OBRA:
(*título da obra*).

O CEDENTE declara que a obra em questão é de sua autoria pessoal e/ou está sob sua organização, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade da mesma, e dá à CESSIONÁRIA a totalidade, exclusiva e a título universal, dos direitos autorais para publicação DA OBRA em qualquer meio: digital, impresso, eletrônico e/ou similares, sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da OBRA, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo a CESSIONÁRIA realizar neste período quantas edições julgar conveniente, podendo editá-la e/ou reproduzi-la total ou parcialmente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Juiz de Fora (MG), de de

CEDENTE:

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

ANEXO 2 | Termo de cessão gratuita de direitos autorais | IMAGEM

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, (nome do autor da imagem), ora denominado CEDENTE, portador do RG:, CPF:, residente à Rua, nº - CEP:, na cidade de, no estado de, cede, sem qualquer ônus, ao Selo Caminhos da Pesquisa em Educação/PPGE/UFJF, ora denominado CESSIONÁRIA, os direitos de uso das IMAGENS indicadas abaixo:

a)(título da(s) imagem(ns), *para uso na publicação da obra*:(título da obra).

O CEDENTE declara que as IMAGENS (alínea “a”) em questão são de sua autoria pessoal e/ou estão sob sua organização, responsabilizando-se, portanto, pela originalidade das mesmas, e dá à CESSIONÁRIA a totalidade, exclusiva e a título universal, dos direitos autorais para publicação das IMAGENS em qualquer meio: digital, impresso, eletrônico e/ou similares, sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da OBRA, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo a CESSIONÁRIA realizar, neste período, quantas edições julgar conveniente, podendo editá-la e/ou reproduzi-la total ou parcialmente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Juiz de Fora (MG), de de

CEDENTE:

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: